



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 933

Em 28/06/05  
*Edson Freire*  
ENCARREGADO

## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL Nº 532, DE 20 DE JUNHO DE 2005

#### ALTERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no  
Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o  
exercício financeiro de 2005 do Município de Marechal Floriano o  
**Programa 0025 - " Construção da Sede dos Poderes Executivo e  
Legislativo "**.

**§ 1º** - Serão executadas as ações de  
aquisição de terreno e a construção da Sede própria dos Poderes  
Executivo e Legislativo .

**Art. 2º** - Esta Lei entra em  
vigor na data de sua publicação .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de junho de 2005

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 532 / 2005

EM, 28/06/05

*Edson Freire*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Elías Kiefer*

**ELIAS KIEFER**  
Prefeito Municipal